

querendo, fazer a sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos. O Processo Administrativo Sancionador, em cujo prosseguimento são assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação dos intimados ou representantes

Brasília, 26 de agosto de 2019.
ROBERTO BICUDO LARRUBIA
Coordenador-Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 11893.100330/2018-41

INTIMADA: OFICINA OURAFF LTDA, CNPJ 11.482.592/0001-41

MOTIVO: em razão da ocorrência "mudou-se", quando da tentativa de entrega da intimação postal.

FINALIDADE: Intimar a parte para Sessão de Julgamento a ser realizada às 9h (nove horas) do dia 25/9/2019, no edifício sede do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, situado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Centro Empresarial CNC - Torre D - 2º andar, Brasília (DF), ocasião em que será julgado o Processo Administrativo Sancionador em epígrafe, instaurado em conformidade com o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Consoante o disposto no artigo 21 do Regimento Interno do COAF (anexo à Portaria nº 330, de 18 de dezembro de 1998, do Ministério da Fazenda), será dada a palavra à intimada ou a seus procuradores devidamente constituídos para, querendo, fazer a sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos. O Processo Administrativo Sancionador, em cujo prosseguimento são assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação dos intimados ou representantes.

Brasília, 26 de agosto de 2019.
ROBERTO BICUDO LARRUBIA
Coordenador-Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 11893.100586/2018-58

INTIMADA: LP CREDITARE COBRANÇA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.450.523/0001-04

MOTIVO: em razão da ocorrência "mudou-se", quando das tentativas de entrega das intimações postais.

FINALIDADE: Intimar a parte para Sessão de Julgamento a ser realizada às 9h (nove horas) do dia 25/9/2019, no edifício sede do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, situado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Centro Empresarial CNC - Torre D - 2º andar, Brasília (DF), ocasião em que será julgado o Processo Administrativo Sancionador em epígrafe, instaurado em conformidade com o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Consoante o disposto no artigo 21 do Regimento Interno do COAF (anexo à Portaria nº 330, de 18 de dezembro de 1998, do Ministério da Fazenda), será dada a palavra à intimada para, querendo, fazer a sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos. O Processo Administrativo Sancionador, em cujo prosseguimento são assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação dos intimados ou representantes.

Brasília, 26 de agosto de 2019.
ROBERTO BICUDO LARRUBIA
Coordenador-Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 11893.100320/2018-13

INTIMADA: ALDENS JÓIAS E SEMI JÓIAS LTDA, CNPJ 11.127.264/0001-27

MOTIVO: em razão da ocorrência "endereço insuficiente", quando da tentativa de entrega da intimação postal.

FINALIDADE: Intimar a parte para Sessão de Julgamento a ser realizada às 9h (nove horas) do dia 25/9/2019, no edifício sede do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, situado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Centro Empresarial CNC - Torre D - 2º andar, Brasília (DF), ocasião em que será julgado o Processo Administrativo Sancionador em epígrafe, instaurado em conformidade com o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Consoante o disposto no artigo 21 do Regimento Interno do COAF (anexo à Portaria nº 330, de 18 de dezembro de 1998, do Ministério da Fazenda), será dada a palavra à intimada ou a seus procuradores devidamente constituídos para, querendo, fazer a sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos. O Processo Administrativo Sancionador, em cujo prosseguimento são assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação dos intimados ou representantes.

Brasília, 26 de agosto de 2019.
ROBERTO BICUDO LARRUBIA
Coordenador-Geral

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

153699 - Adiq Soluções de Pagamento S.A. (CNPJ 20.520.298). Assunto: autorização para funcionar como instituição de pagamento, na modalidade de credenciador; Sede em São Paulo - SP; Capital Social de R\$ 10.464.560,00; Controladores: Espólio de Humberto José Pentagna Guimarães; Heloísa Maria Pentagna Guimarães Henriques; Paulo Henrique Pentagna Guimarães; Regina Maria Pentagna Guimarães Salazar; João Cláudio Pentagna Guimarães; Luiz Flávio Pentagna Guimarães; Maria Beatriz Pentagna Guimarães; Gabriel Pentagna Guimarães; Ricardo Pentagna Guimarães; e Flávio Ladeira Guimarães. Decisão: Chefe. Data: 25.8.2019.

161127 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Eaton de Valinhos (CNPJ 73.077.398). Assuntos: incorporação da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Eaton Ltda. (CNPJ 43.553.049), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; mudança da denominação social para Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Eaton (AGE de 1º.7.2019). Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 27.8.2019.

JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 34.070, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 24, 25 e 26 de agosto de 2019.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

- I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):
a) de 24.8.2019 a 24.9.2019: 0,4374% (quatro mil, trezentos e setenta e quatro décimos de milésimo por cento);
b) de 25.8.2019 a 25.9.2019: 0,4583% (quatro mil, quinhentos e oitenta e três décimos de milésimo por cento);
c) de 26.8.2019 a 26.9.2019: 0,4791% (quatro mil, setecentos e noventa e um décimos de milésimo por cento);
II - Redutores "R":
a) de 24.8.2019 a 24.9.2019: 1,0060 (um inteiro e sessenta décimos de milésimo);
b) de 25.8.2019 a 25.9.2019: 1,0061 (um inteiro e sessenta e um décimos de milésimo);
c) de 26.8.2019 a 26.9.2019: 1,0061 (um inteiro e sessenta e um décimos de milésimo);
e
III - Taxas Referenciais (TR):
a) de 24.8.2019 a 24.9.2019: 0,0000% (zero por cento);
b) de 25.8.2019 a 25.9.2019: 0,0000% (zero por cento);
c) de 26.8.2019 a 26.9.2019: 0,0000% (zero por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 34.066, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 9h30 às 9h35 do dia 27 de agosto de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
28/8/2019	1/10/2019	vendedora	compradora	até 11.000

2. A quantidade de contratos aceitos nesta oferta será limitada ao valor nominal equivalente ao montante de dólar dos Estados Unidos da América vendido à vista pelo Banco Central do Brasil em leilão realizado simultaneamente a esta oferta.

3. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverá ser informada a quantidade de contratos e a respectiva cotação, com quatro casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com cotação igual ou inferior à cotação máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado em 27/8/2019 após apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros representativa de cupom cambial de cada operação de swap, de acordo com a seguinte fórmula:

$$c = [(100 / cot) - 1] \times 36000 / n, \text{ em que:}$$

I - c corresponde à taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com arredondamento na terceira casa decimal;

II - cot corresponde à cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil; e

III - n corresponde ao número de dias corridos compreendido entre a data de início do swap, inclusive, e a data de seu vencimento, exclusive.

7. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 34.068, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 1/10/2019.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 11h30 às 11h40 do dia 27 de agosto de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
1/10/2019	4/5/2020	compradora	vendedora	até [11.000 - R]
1/10/2019	1/7/2020	compradora	vendedora	até [11.000 - R]

2. O valor "R" de ajuste da quantidade objeto desta oferta pública, conforme disposto no parágrafo anterior, corresponde à quantidade de contratos SCS vendida pelo Banco Central do Brasil em ofertas públicas realizadas na mesma data desta oferta, até o horário das 11h30.

3. No caso de "R" maior ou igual a 10.500 contratos, a presente oferta fica automaticamente cancelada e o valor resultante de (11.000 - R) será adicionado à quantidade ofertada no leilão de swap tradicional a ser realizado no dia subsequente.

4. Os contratos aceitos serão distribuídos, a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos mencionados no parágrafo primeiro.

